



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## SEXTO TERMO ADITIVO - PRE 4015/2018

ANA  
PAULA  
VOLPATO  
WRONSKI  
13/12/2022 17:05

Sexto termo aditivo ao contrato de seguro para veículos que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Gente Seguradora S/A**.

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Sra. **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, fone (51) 3023-8888, e-mails [seguros@amdseguros.com.br](mailto:seguros@amdseguros.com.br) e [juridico.licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:juridico.licitacao@genteseguradora.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, portador da carteira de identidade nº 1044731451, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.420.100-49, conforme Substabelecimento.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 18-6-2018, com fundamento no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, realizando o acréscimo da cobertura de seguro para mais três automóveis da frota de veículos do TRT 12ª Região, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Acrescer ao objeto contratual o seguro para mais 03 (três) automóveis da frota de veículos do TRT da 12ª Região, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme abaixo discriminado:

|       | VEÍCULO         | ANO/MOD.         | COMBUSTÍVEL | PLACA   | BÔNUS |
|-------|-----------------|------------------|-------------|---------|-------|
| (...) | (...)           | (...)            | (...)       | (...)   | (...) |
| 21    | COROLLA 1.8L HV | 2022/2023 /ALTIS | Flex        | RYD7B98 | 0     |
| 22    | COROLLA 1.8L HV | 2022/2023 /ALTIS | Flex        | RYD7B58 | 0     |
| 23    | COROLLA 1.8L HV | 2022/2023 /ALTIS | Flex        | RYD7B18 | 0     |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### Especificações Técnicas

(...)

#### **2.2. Da Apólice:**

2.2.1) A emissão do endosso de inclusão ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o Contratante. A vigência da cobertura/apólice terá início às 24:00 h do dia 05/12/2022 e término às 24:00 h de 21/06/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(...)

### CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente aditivo é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme proposta da Contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

#### CONTRATANTE:

**Ana Paula Volpato Wronski**  
**Diretora-Geral da Secretaria Substituto**  
**TRT da 12ª Região**

#### CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

**Carlos Eduardo Pinto de Souza**  
**Representante Legal**  
**Gente Seguradora S/A**

Contrato aditivo/18PRE4015f\_acrécimo\_seguro frota\_GENTE\_EDV

